



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

---

### LEI Nº 4.765 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE ATUALIZAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OFICIAIS, NA FORMA QUE MENCIONA”.

**THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º - A Rua MARIA ANTUNES GONÇALVES, oficialmente denominada por intermédio da Lei 2093, de 6 de dezembro de 1988, tem o seu início na confluência com a rua Expedicionários José Amorim na Vila Maria Antonieta e término na rua Lauro Garcez Novaes, no Parque Primavera.

Artigo 2º - A Rua FRANCISCO VAZ DE PAULA, oficialmente denominada por intermédio da Lei 2093, de 6 de dezembro de 1988, tem o seu início na confluência com a rua Maria Antunes Gonçalves, na Vila Biondi e término na propriedade de Cornélio Maciel Pereira, no Parque Primavera.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se disposições em contrário.

**Cruzeiro, 06 de dezembro de 2018**

**THALES GABRIEL FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.  
Registre-se e Arquite-se. Em 06 de dezembro de 2018**

**Diógenes Gori Santiago  
Advogado Geral do Município**